



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 700 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1 969.

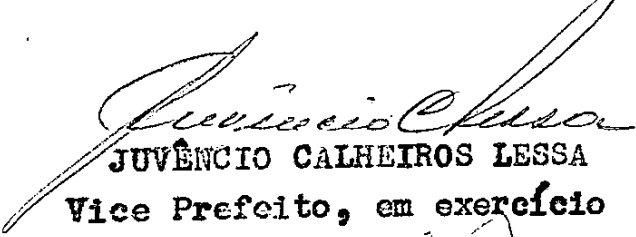
Declara de utilidade pública o
JUVENTUS ESPORTE CLUBE.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública o
JUVENTUS ESPORTE CLUBE, sociedade civil de fins desportivos ,
com personalidade jurídica, sediada no distrito de Fernão Ve-
lho, dêste Município.

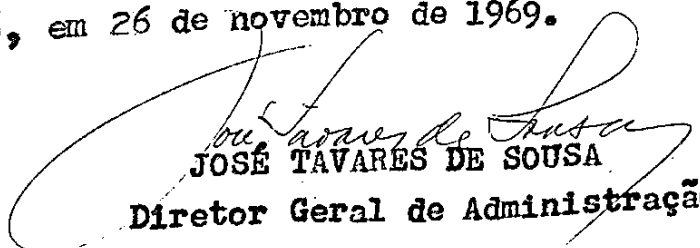
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data '
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de novembro
de 1969.


JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice Prefeito, em exercício


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Pre-
feitura Municipal de Maceió, em 26 de novembro de 1969.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração